

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT n° 9908114/2000



Silva,

VIGÉSIMO **QUARTO TERMO ADITIVO** CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA TRANSMISSÃO N°. CEEE/2000 - 9908114 QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T E A RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. RGE. COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO

De um lado, a COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, concessionária de serviços públicos e transmissão de energia elétrica, com sede na Cidade de Porto Alegre/RS, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A, 6° andar, CEP 91410-400, Bairro Jardim Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 92.715.812/0001-31, neste ato, por intermédio de seus representantes legais/procuradores, ao final qualificados e assinados, odoravante denominada simplesmente TRANSMISSORA ou CEEE-T;

e de outro lado,

a RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., concessionária de serviços públicos de distribuição de serviços públicos de serviços p

distribuição de energia elétrica, com sede na Cidade de São Leopoldo, Estado de Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida São Borja, nº 2801, Fazenda São Borja, CEP 93032-525, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.440/0001-62, representada por seus representantes legais, que ao final gi assinam na forma estatutária, doravante denominada simplesmente USUÁRIA ou RGE:

e com a interveniência do doravante denominado simplesmente ONS, OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado g Nacional – SIN nos termos do art. 13 da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede na Cidade de Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na rua Júlio do Carmo, n° 251- Cidade Nova, CEP 20211-160, neste ato representado por seus representantes legais co final de assinados assinados,

Considerando:

- a) Que o Contrato de Concessão ANEEL 4/2021, de 31/03/2021, autorizou a CEEE-T a implantar
- b) Que dentre as modificações necessárias para implantação da subestação Cachoeirinha 3, é determinado que a CEEE-T seccione as Linhas de Transmissão 138 kV Cachoerinha 1/Canoas 3 e 138 kV Cachoerinha 1/Tarris 1/Canoas 3 e 138 kV Cachoerinha 1/Taquara, que são DITs uso exclusivo da **RGE**, pertencentes ao Contrato de Concessão ANEEL 055/2001, de 01/10/2001, da **CEEE-T**;



Carlos Ciocchi, Alexandre Guevara Tomazı e Ana rauıa บอ หบบาเล อบตาธร. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código 5BE1-EAE7-40F2-C8CE Este documento foi a



VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT n° 9908114/2000



- c) Que o Contrato de Concessão ANEEL 4/2021, de 31/03/2021, prevê a transferência dos ativos Que o Contrato de Concessão ANEEL 4/2021, de 31/03/2021, prevê a transferência dos ativos originados do secionamento das Linhas de Transmissão 138 kV Cachoerinha 1/Canoas 3 e 138 kV Cachoerinha 1/Taquara ao contrato de origem, que é o Contrato de Concessão ANEEL 0.55/2001 de 01/10/2001 ao qual o CCT nº 9908114/2000 é vinculado 055/2001, de 01/10/2001, ao qual o CCT n° 9908114/2000 é vinculado.
- d) Que a Resolução Homologatória 2895/2021, de 13/07/2021 alterou a condição de acesso da RGE SUL na Subestação Venâncio Aires, devido à conexão de novo usuário, passando o IB \$\frac{1}{2}\$ 69 kV de uso exclusivo para uso compartilhado;
- e) A troca de controle societário da CEEE-T, em 14.10.2021, em favor da CPFL COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA CONE SUL LTDA, sociedade limitada com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, CEP of 13087-397, inscrita no CNPJ sob o nº 02.190.883/0001-75; e
- f) A emissão pelo ONS em 10 de março de 2022 do RELATÓRIO ONS DTA-2022-PA-0025-R0, referente à emissão do Parecer de Acesso, na qual são consolidadas as condições de acesso pela RGE c...
 kV − 2 x 150 MVA, já comu kV − 2 x 150 MVA, já comu kV − 2 x 150 MVA, já comu RGE SUL e a CEEE-T no dia 19 de jumic como Demais Instalações de Transmissão − DIT. Tai ema linha de distribuição − LD em 138 kV para a SE Rolante;

 Tem entre si, justo e acordado, celebrar o presente VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO pV rolando CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO − CCT № 9908114/2000, doravante denominado "ADITIVO", de acordo com os seguintes termos e condições: pela RGE em 01 módulo de entrada de linha - EL no setor de 138 kV da SE Taquara 230/138

- 1.1 As alterações no Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão CEEE-T x RGE Sul nº $\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}}{\stackrel{\tilde{k}}{\stackrel{\tilde{k}}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}{\stackrel{\tilde{k}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}}$ 9908114/2000, devido ao seccionamento da LT 138 kV Cachoerinha 1/Canoas 3 e da LT 138 🖁 🖔 9908114/2000, devido ao seccionamento da LT 138 KV Cacrioenina i/Canocac C Cachoeirinha 3 pela RV Cachoeirinha 1/Taquara, necessários para a implantação da SE Cachoeirinha 3 pela RV C
- 1.2 As alterações no Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão CEEE-T x RGE Sul nº 9908114/2000, em função da reclassificação indicada na Resolução Homologatória 2895/2021, de 13/07/2021, referente à alteração na condição de acesso da RGE na Subestação Venâncio Aires, devido à conexão de novo usuário. Sendo assim, a condição da 5 RGE passa de uso exclusivo para uso compartilhado, sendo necessária a exclusão do g equipamento descrito no anexo II.
- 1.3 A troca de controle societário da CEEE-T em favor da CPFL COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA CONE SUL LTDA, sociedade limitada com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, CEP 13087-397, inscrita no CNP L sob o nº 02 190 883/0001-75 CNPJ sob o nº 02.190.883/0001-75.





VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT n° 9908114/2000



Gomes Da Silva, Vagner

Cláusula 2ª **ALTERAÇÕES NAS RECEITAS**

As alterações nas receitas ocorrerão a partir da entrada em operação dos equipamentos conforme valores apresentados na RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA e/ou a serem definidos pela ANEEL, devendo ser observado pelas PARTES, os procedimentos estabelecidos no Submódulo 9.3 do 4 PRORET e regulação superveniente, notadamente para o início das cobranças e a aplicação dos reajustes anuais subsequentes.

Cláusula 3ª VALIDADE

Eicam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CCT nº 60

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CCT no 9908114/2000, e seus Termos Aditivos, naquilo em que não conflitar com o conteúdo deste ADITIVO ou que não tenham sido expressamente alteradas.

Cláusula 4ª ASSINATURA ELETRÔNICA

As PARTES declaram e concordam que o presente ADITIVO, incluindo todas as páginas de assinatura e Anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quoisquera

concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital.

As PARTES expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente ADITIVO.

Carlos Ciocchi, Alexandre Guevara Tomazi e Ana Paula Da Rocha Soares. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código 5BE1-EAE7-40F2-C8CE





VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT nº 9908114/2000



uiz Gomes Da Silva, Vagner Rinaldi,

ANEXO I

INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO EXCLUSIVO DA RGE

1 – Subestação Cachoeirinha 3:

Item	Ato Autorizativo	IdeMdI	Equipamentos/Módulos
1	CC 4/2021	39109	EL 138 kV CACHOEIRINHA3 LT 138 kV TAQUARA /CACHOEIRINHA3 C-1 RS
2	CC 4/2021	39099	EL 138 kV CACHOEIRINHA3 LT 138 kV CANOAS 3 /CACHOEIRINHA3 C-1 RS
3	CC 4/2021	39100	EL 138 kV CACHOEIRINHA3 LT 138 kV CACHOEIRINHA3 (CACHOEIRINHA 1 C-1 RS
4	CC 4/2021	39110	EL 138 kV CACHOEIRINHA3 LT 138 kV CACHOEIRINHA3 // CACHOEIRINHA 1 C-2 RS

Este documento foi assinado digitalmente por Jairo Eduardo De Barros Alvares, Rogerio De Almeida, Adonay Rodrigues, Marce Carlos Ciocchi, Alexandre Guevara Tomazi e Ana Paula Da Rocha Soares.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código 5BE1-EAE7-40F2-C8CE.





VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT nº 9908114/2000



ANEXO II

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO EXCLUSIVO DA RGE

1 – Subestação Venâncio Aires:

Item	Ato Autorizativo	IdeMdI	Equipamentos/Módulos	3
1	REH 2895/2021	17069	IB 69 kV MG 230 kV V.AIRES MG1 RS IB1	Ē



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/5BE1-EAE7-40F2-C8CE ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5BE1-EAE7-40F2-C8CE



Hash do Documento

B5F34A9BE62362BE18FC413CEBA8ADD00E27B9D957D2974EEC177F28F351C442

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

☑ RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. -02.016.440/0001-62

Jairo Eduardo De Barros Alvares (Diretor) - 804.794.720-68 em 27/04/2022 09:53 UTC-03:00

Rogerio De Almeida (Diretor) - 119.974.388-79 em 29/04/2022 08:58 UTC-03:00

Adonay Rodrigues - 700.016.841-24 em 29/04/2022 16:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 28/04/2022 15:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Celso Guimaraes Filho - 053.338.748-59 em 28/04/2022 10:49 UTC-03:00

Andre Luiz Gomes Da Silva - 246.744.258-67 em 28/04/2022 10:55 UTC-03:00 Tipo: Certificado Digital

Vagner Rinaldi (Testemunha) - 965.706.870-34 em 28/04/2022 10:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 26/04/2022 19:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Alexandre Guevara Tomazi (Gerente de Planejamento e Comercialização de Energia no Ambiente Regulado) - 223.967.408-30 em 26/04/2022 14:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Ana Paula Da Rocha Soares (Testemunha) - 053.123.197-67 em
25/04/2022 19:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

